



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 148

Brasília - DF, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	13
Presidência da República.....	13
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	14
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	14
Ministério da Cultura.....	18
Ministério da Defesa.....	20
Ministério da Educação.....	20
Ministério da Fazenda.....	21
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	44
Ministério da Integração Nacional.....	45
Ministério da Justiça.....	45
Ministério da Saúde.....	47
Ministério das Relações Exteriores.....	61
Ministério de Minas e Energia.....	61
Ministério do Desenvolvimento Social.....	70
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	70
Ministério do Trabalho.....	71
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	74
Ministério da Segurança Pública.....	76
Ministério Público da União.....	77
Tribunal de Contas da União.....	78
Poder Judiciário.....	78
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	78
Total de páginas desta edição:.....	82

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.698, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 892.695.079,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 892.695.079,00 (oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							565.843.259
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							565.843.259
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional							565.843.259
			S	3	2	31	6	100	70.000.000
			S	3	2	41	6	100	495.843.259
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									565.843.259
TOTAL - GERAL									565.843.259

AVISO

CIRCULOU EM 01/8/2018 A EDIÇÃO EXTRA Nº 147-A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br – Pesquisa Avançada

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									8.000.000
PROJETOS									
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas							8.000.000
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	100	8.000.000
2068 Saneamento Básico									120.000.000
PROJETOS									
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							60.000.000
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	60.000.000
10 512	2068 10GE	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							60.000.000
10 512	2068 10GE 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	60.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									128.000.000
TOTAL - GERAL									128.000.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento									91.100.000
ATIVIDADES									
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social							13.600.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	90	0	100	13.600.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							2.500.000
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	30	0	118	2.500.000

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



		PROJETOS						
27 811	2035 14TP	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento						15.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional						15.000.000
		F	4	2	90	0	118	15.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer						60.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional						60.000.000
		F	4	2	40	0	100	59.721.000
		F	4	2	40	0	118	279.000
2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte						12.500.000
		ATIVIDADES						
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública						12.500.000
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						12.500.000
		F	3	2	90	0	100	12.500.000
TOTAL - FISCAL							103.600.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							103.600.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos						15.000.000	
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica						15.000.000	
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional						15.000.000	
		F	4	2	40	0	100	15.000.000	
TOTAL - FISCAL							15.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							15.000.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial						57.251.820	
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado						57.251.820	
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional						57.251.820	
		F	4	2	90	0	100	57.251.820	
2077		Agropecuária Sustentável						23.000.000	
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação						23.000.000	
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste						23.000.000	
		F	3	2	90	0	100	23.000.000	
TOTAL - FISCAL							80.251.820		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							80.251.820		

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária						10.000.000	

		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							10.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							20.258.852
			ATIVIDADES						
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							20.258.852
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							20.258.852
			F	3	2	40	0	100	10.345.515
			F	4	2	40	0	100	9.913.337
TOTAL - FISCAL									20.258.852
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.258.852

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							19.460.511
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							19.460.511
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							19.460.511
			F	3	2	50	0	100	19.460.511
TOTAL - FISCAL									19.460.511
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.460.511

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							10.267.753
			ATIVIDADES						
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							10.267.753
12 302	2080 20RX 7014	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - No Estado do Rio de Janeiro							10.267.753
			S	3	2	90	8	100	5.072.404
			S	4	2	90	8	100	5.195.349
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.267.753
TOTAL - GERAL									10.267.753

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							2.900.000



		ATIVIDADES						
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais						2.900.000
12 302	2080 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio de Janeiro						2.900.000
							S 4 2 90 8 100	
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							2.900.000	
TOTAL - GERAL							2.900.000	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços						17.500.000	
		ATIVIDADES							
22 661	2079 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial						17.500.000	
22 661	2079 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional						17.500.000	
							F 4 2 90 0 100		
TOTAL - FISCAL							17.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							17.500.000		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2086		Transporte Aquaviário						6.112.486	
		ATIVIDADES							
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos						6.112.486	
26 784	2086 212A 7000	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Porto do Recife - No Município de Recife - PE						6.112.486	
							F 4 2 30 0 100		
2087		Transporte Terrestre						2.706.000	
		PROJETOS							
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP						2.706.000	
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo						2.706.000	
							F 4 3 30 0 100		
TOTAL - FISCAL							8.818.486		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							8.818.486		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre						890.600	
		PROJETOS							
26 783	2087 7V80	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO						890.600	
26 783	2087 7V80 0001	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO - Nacional						890.600	
							F 3 2 90 0 100		
							F 4 2 90 0 100		
TOTAL - FISCAL							890.600		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							890.600		

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							3.379.336
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							3.379.336
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.379.336
			F	3	2	90	0	100	2.788.898
			F	4	2	90	0	100	590.438
TOTAL - FISCAL									3.379.336
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.379.336

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2086		Transporte Aquaviário							3.248.018
		PROJETOS							
26 784	2086 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							3.248.018
26 784	2086 127G 0010	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - Na Região Norte							576.218
			F	4	2	90	0	100	576.218
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas							2.671.800
			F	4	2	90	0	100	2.671.800
2087		Transporte Terrestre							410.573.248
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							2.740.289
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão							2.740.289
			F	4	3	90	0	100	2.740.289
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							5.000.000
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia							1.000.000
			F	3	3	90	0	100	1.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							4.000.000
			F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	2087 2E82	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR							10.000.000
26 782	2087 2E82 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR - No Estado de Roraima							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		PROJETOS							
26 782	2087 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							58.409.577
26 782	2087 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia							58.409.577
			F	4	3	90	0	100	58.409.577
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							35.000.000
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina							35.000.000
			F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA							2.671.800
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia							2.671.800
			F	4	2	90	0	100	2.671.800



26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC									4.000.000
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100			4.000.000
26 782	2087 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO									626.747
26 782	2087 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100			626.747
26 782	2087 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA									9.545.594
26 782	2087 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100			9.545.594
26 782	2087 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG									5.519.794
26 782	2087 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100			5.519.794
26 782	2087 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB									2.705.370
26 782	2087 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100			2.705.370
26 782	2087 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR									9.328.744
26 782	2087 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100			9.328.744
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC									20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100			20.000.000
26 782	2087 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB									1.356.462
26 782	2087 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100			1.356.462
26 782	2087 7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT									8.804.062
26 782	2087 7M76 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100			8.804.062
26 782	2087 7M93	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR									1.204.982
26 782	2087 7M93 0041	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100			1.204.982
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC									17.000.000
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100			17.000.000
26 782	2087 7P68	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA									1.204.982
26 782	2087 7P68 0029	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100			1.204.982
26 782	2087 7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO									6.680.964
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100			6.680.964
26 782	2087 7S25	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR									2.226.500
26 782	2087 7S25 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100			2.226.500
26 782	2087 7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES									2.478.797
26 782	2087 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES	F	4	3	90	0	100			2.478.797
26 782	2087 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS									7.336.034
26 782	2087 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100			7.336.034
26 782	2087 7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA									18.954.559

26 782	2087 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	18.954.559
									18.954.559
26 782	2087 7T95	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060							2.593.249
26 782	2087 7T95 0052	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060 - No Estado de Goiás	F	4	2	90	0	100	2.593.249
									2.593.249
26 782	2087 7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES							9.886.398
26 782	2087 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	9.886.398
									9.886.398
26 782	2087 7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL							4.180.556
26 782	2087 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	4.180.556
									4.180.556
26 782	2087 7V25	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR							7.036.643
26 782	2087 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	7.036.643
									7.036.643
26 782	2087 7V83	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC							4.401.620
26 782	2087 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre	F	4	2	90	0	100	4.401.620
									4.401.620
26 782	2087 7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR							1.037.091
26 782	2087 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	1.037.091
									1.037.091
26 782	2087 7W07	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA							8.695.798
26 782	2087 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	8.695.798
									8.695.798
26 782	2087 7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR							2.226.500
26 782	2087 7W39 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	2.226.500
									2.226.500
26 783	2087 7W69	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP							5.000.000
26 783	2087 7W69 3417	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP - No Município de Avaré - SP	F	4	3	40	0	100	5.000.000
									5.000.000
26 782	2087 7W79	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR							2.671.800
26 782	2087 7W79 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	2.671.800
									2.671.800
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP							118.004
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	100	118.004
									118.004
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE							2.671.800
26 782	2087 7X42 0026	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	2.671.800
									2.671.800
26 782	2087 7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP							1.204.982
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	1.204.982
									1.204.982
26 782	2087 7X46	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF							1.204.982
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.204.982
									1.204.982
26 782	2087 7X66	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR							6.855.267
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	6.855.267
									6.855.267
26 782	2087 7X67	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entrocamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO							3.228.520
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entrocamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	3.228.520



26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI	F	4	2	90	0	100	3.228.520
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí							70.000.000
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	F	4	2	90	0	100	70.000.000
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							2.671.800
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas							8.015.400
26 782	2087 7X92	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olimpo - na BR-222/PI	F	4	2	30	0	100	8.015.400
26 782	2087 7X92 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olimpo - na BR-222/PI - No Estado do Piauí							3.030.712
26 782	2087 7X93	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN	F	4	2	90	0	100	3.030.712
26 782	2087 7X93 0024	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte							1.226.208
26 782	2087 7X94	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS	F	4	2	90	0	100	1.226.208
26 782	2087 7X94 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.204.982
26 782	2087 7X95	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X95 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR - No Estado de Roraima							2.671.800
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X98 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina							170.042
26 782	2087 7XA2	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO	F	4	2	90	0	100	170.042
26 782	2087 7XA2 0017	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins							1.352.291
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	F	4	2	90	0	100	1.352.291
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia							8.906.000
26 782	2087 7XA4	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR	F	4	2	90	0	100	8.906.000
26 782	2087 7XA4 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							1.204.982
26 782	2087 7XA5	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7XA5 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul							2.671.800
26 782	2087 7XA7	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7XA7 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA - No Estado do Pará							4.322.082
26 782	2087 7XA8	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA	F	4	2	90	0	100	4.322.082
26 782	2087 7XA8 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA - No Estado do Pará							1.204.982
26 783	2087 7XB1	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 783	2087 7XB1 0035	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP - No Estado de São Paulo							1.813.052
26 782	2087 7XB2	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açú - na BR-356/RJ	F	4	2	90	0	100	1.813.052
26 782	2087 7XB2 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açú - na BR-356/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							3.408.048
26 782	2087 7XB3	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste - na Ilha de	F	4	2	90	0	100	3.408.048
									890.600

26 782	2087 7XB3 0026	Fernando de Noronha – na BR-363/PE Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste – na Ilha de Fernando de Noronha – na BR-363/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	890.600
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									1.698.492
PROJETOS									
26 782	2126 7XA6	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT							1.698.492
26 782	2126 7XA6 0051	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	90	0	100	1.698.492
TOTAL – FISCAL									415.519.758
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415.519.758

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública									20.414.485
PROJETOS									
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							20.414.485
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.414.485
TOTAL – FISCAL									20.414.485
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.414.485

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte									4.373.096
ATIVIDADES									
27 122	2123 2000	Administração da Unidade							4.373.096
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.373.096
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento									500.000
ATIVIDADES									
27 811	2035 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento							500.000
27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional	F	3	2	90	0	100	330.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
TOTAL – FISCAL									4.873.096
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.873.096

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento									80.000.000
ATIVIDADES									
27 811	2035 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO							80.000.000
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO - Nacional	F	3	2	90	0	100	62.221.000
			F	3	2	90	0	118	12.500.000



			F	4	2	90	0	118	5.279.000
TOTAL – FISCAL									80.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							16.856.408
PROJETOS									
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)							16.856.408
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional	F	4	3	90	0	100	16.856.408
TOTAL – FISCAL									16.856.408
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.856.408

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							17.500.000
PROJETOS									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							17.500.000
15 244	2029 7K66 7246	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	30	0	100	17.500.000
2040		Gestão de Riscos e de Desastres							7.000.000
PROJETOS									
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							7.000.000
18 541	2040 14RL 0219	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Parintins - AM	F	4	2	40	0	100	7.000.000
TOTAL – FISCAL									24.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							24.467.476
PROJETOS									
18 544	2084 140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas							24.467.476
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	24.467.476
TOTAL – FISCAL									24.467.476
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.467.476

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							34.117.866
		ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							1.200.000
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							1.200.000
			F	3	2	30	0	100	600.000
			F	3	2	40	0	100	600.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							32.917.866
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							32.917.866
			F	3	2	90	0	100	89.437
			F	4	2	30	0	100	750.000
			F	4	2	40	0	100	32.078.429
TOTAL – FISCAL									34.117.866
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.117.866

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2049		Moradia Digna							70.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)							70.000.000
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017) - Nacional							70.000.000
			F	3	3	90	0	100	70.000.000
2054		Planejamento Urbano							55.633.117
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							55.633.117
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE							5.633.117
			F	4	2	40	0	100	5.633.117
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 5615	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Verde - GO							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
15 451	2054 1D73 7366	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana de Sobral - No Estado do Ceará							5.000.000
			F	4	2	30	0	100	5.000.000
15 451	2054 1D73 7368	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará							5.000.000
			F	4	2	30	0	100	5.000.000
2068		Saneamento Básico							3.000.000
		PROJETOS							
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							3.000.000
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							3.000.000
			S	4	3	40	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									125.633.117
TOTAL – SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									128.633.117



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							49.837.335	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							49.837.335	
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							49.837.335	
			F	3	2	80	0	100	49.837.335	
TOTAL - FISCAL									49.837.335	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									49.837.335	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.455, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta, para o Exército, o disposto nos § 1º e § 2º do art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para dispor sobre a convocação e a incorporação de brasileiros com reconhecida competência técnico-profissional ou com notória cultura científica no serviço ativo do Exército, em caráter voluntário e temporário.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta, para o Exército, o disposto nos § 1º e § 2º do art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para permitir a convocação e a incorporação de brasileiros com reconhecida competência técnico-profissional ou com notória cultura científica no serviço ativo do Exército, em caráter voluntário e temporário, nas áreas de ciência e tecnologia, medicina e educação.

Convocação

Art. 2º Compete ao Comandante do Exército determinar a convocação de profissionais com reconhecida competência técnico-profissional ou com notória cultura científica, quando houver comprovada conveniência para o serviço, em caráter voluntário e temporário.

Processo seletivo

Art. 3º Serão considerados aptos a participar de processo seletivo para a incorporação no serviço ativo do Exército, nos termos do art. 1º, os brasileiros natos que comprovem os seguintes requisitos:

- I - qualificação profissional;
- II - experiência profissional em funções de nível correlato àquelas exigidas pelo serviço; e
- III - capacidade técnico-profissional ou notória cultura científica.

§ 1º Os requisitos de que trata o caput serão analisados com base em avaliação de títulos e em outros critérios definidos em ato do Comandante do Exército.

§ 2º Poderão participar de processo seletivo de convocação, observado o disposto no caput:

- I - os aspirantes a oficial e os oficiais da reserva de 2ª classe, de ambos os sexos;
- II - os reservistas de 1ª ou 2ª categorias;
- III - os homens dispensados do serviço militar obrigatório; e
- IV - as mulheres voluntárias.

§ 3º O processo seletivo de convocação para incorporação no serviço ativo do Exército será realizado segundo critérios definidos em ato do Comandante do Exército, será divulgado em âmbito nacional e relacionará expressamente as vagas disponíveis e a localização da respectiva organização militar.

Incorporação

Art. 4º O aprovado no processo seletivo será incorporado ao Exército no posto de Major, respeitada a compatibilidade de suas atividades civis com as responsabilidades que lhe serão atribuídas.

Parágrafo único. A contagem de tempo de serviço do oficial superior temporário no posto se iniciará a partir do ato de incorporação ao Exército, observado o disposto no art. 6º.

Estágio

Art. 5º Os oficiais superiores temporários realizarão estágio no primeiro ano após a incorporação, que terá por finalidade:

- I - adaptação ao serviço ativo do Exército;
- II - capacitação para exercer, em tempo de paz, as funções militares nas áreas de sua especialidade; e
- III - habilitação à convocação na hipótese de mobilização.

Parágrafo único. O Comandante do Exército disporá sobre o estágio previsto no caput.

Prorrogações

Art. 6º A permanência do oficial superior temporário no serviço ativo do Exército será de doze meses e poderá ser prorrogada, a critério do Comandante do Exército, por igual período, de modo sucessivo, observado o disposto no § 1º.

§ 1º O prazo máximo de permanência no serviço ativo não poderá exceder a noventa e seis meses, contínuos ou intercalados.

§ 2º Serão computados no cálculo do tempo máximo de serviço todos os períodos de efetivo serviço militar anteriores à incorporação.

Licenciamento

Art. 7º O licenciamento do serviço ativo dos oficiais de que trata este Decreto será realizado de acordo com o disposto no Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O licenciamento poderá ser concedido a pedido do oficial temporário a qualquer tempo ou por conveniência do serviço, observado, sempre, o interesse do Exército.

Deveres

Art. 8º Os oficiais de que trata este Decreto estarão sujeitos aos deveres previstos na Lei nº 6.880, de 1980, e nos demais regulamentos e normas internas do Exército.

Direitos

Art. 9º Os oficiais de que trata este Decreto terão os direitos e as prerrogativas de seu posto, nos termos da legislação dos oficiais na ativa, ressalvado o disposto neste Decreto e na legislação específica para os militares temporários.

Parágrafo único. Não se aplica aos oficiais de que trata este Decreto o disposto na Lei nº 6.880, de 1980, quanto à vitaliciedade, presumida ou assegurada, e ao direito à estabilidade.

Restrição à promoção

Art. 10. Não haverá promoção para os oficiais de que trata este Decreto.

Oficiais médicos

Art. 11. Para os oficiais médicos que ingressarem na forma prevista neste Decreto, não se aplica o disposto na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Normas complementares

Art. 12. O Comandante do Exército editará atos complementares necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Joaquim Silva e Luna

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 410, de 1º de agosto de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00, para os fins que especifica".

Nº 411, de 1º de agosto de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.698, de 1º de agosto de 2018.

Nº 412, de 1º de agosto de 2018. Proposta ao Senado Federal da retirada de tramitação da Mensagem nº 197, de 17 de abril de 2018, referente a indicação do Senhor DÁVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Nº 413, de 1º de agosto de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme os seguintes atos, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- 1 - Portaria nº 342, de 17 de agosto de 2011 - Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense, no município de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.513, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos pela Comunicação (Associação Unidos Pela Comunicação), no município de Araruama - RJ;
- 3 - Portaria nº 4.985, de 24 de novembro de 2015 - Associação dos Monitores em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm), no município de Wenceslau Guimarães - BA;
- 4 - Portaria nº 5.850, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM, no município de São Sebastião do Passé - BA;
- 5 - Portaria nº 1.524, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - Apprucot, no município de Santo Antônio do Jacinto - MG;
- 6 - Portaria nº 2.052, de 7 de junho de 2017 - Instituto Movimento da Comunidade, no município de Mairiporã - SP;
- 7 - Portaria nº 2.888, de 7 de junho de 2017 - Associação da Radio Comunitária Batalha FM, no município de Batalha - AL; e
- 8 - Portaria nº 5.418, de 28 de setembro de 2017 - União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas, no município de Palmas - TO.